

PORTARIA Nº 564/2023/GAB/EMSERH, DE 26 DE Setembro DE 2023.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 577/2023-GGC/EMSERH – (MADRID COMERCIO E SERVICO LTDA)**, referente ao **Processo Administrativo nº 86623/2023-EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

FISCAIS ADMINISTRATIVOS	MATRÍCULA	CARGO
KAMILA CHRISTINY COSTA CONCEIÇÃO	1075	CONSULTORA DE ABASTECIMENTO ENFERMEIRA
ROSANA HELENA MORAES SILVA	6625	CONSULTORA DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICA
EMANOEL MOURA LUZ MONTEIRO	1062	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO ENFERMEIRO
FLAVIO CAMPOS SEREJO LOPES	1151	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO
MAYCRON EMANOEL DE MESQUITA SOUSA	6085	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO
MARCONE CHAGAS DOS SANTOS	10789	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO

LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS

FISCAIS TÉCNICOS	MATRÍCULA	CARGO
MAELY MAGALHÃES SOUSA	10407	ANALISTA DE RECEBIMENTO
MICHELL MYLLER FERREIRA RIBEIRO	13209	ANALISTA DE PREVISÃO
RICARDO GARROS NOGUEIRA	13804	ANALISTA DE EXPEDIÇÃO
NÉLIO NIXON DOS BANHOS FRANÇA	12696	COORDENADOR DE LOGÍSTICA

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3.º Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - O Contrato Administrativo nº 577/2023-GGC/EMSERH referente ao Processo Administrativo nº 86623/2023-EMSERH, têm como objeto "Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material Médico – Hospitalar, Tipo: Dreno de Kehr, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares."


Art. 5º - A vigência do **Contrato Administrativo nº 577/2023-GGC/EMSERH** será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.


Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 577/2023-GGC/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 577/2023-GGC/EMSERH**.

Art. 8º - Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outra(s) Portaria(s) de Fiscal(is) relacionada(s) com o(s) presente(s) contrato(s).

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 26 DE Setembro DE 2023.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação
Matrícula: nº 12462/EMSERH


MARCELLO APOLONIO DUATILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH -
Matrícula nº 11.748